

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, **16/SET 2022**
 Presidente: *A Vereadora que esta*

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 10/OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo
 para processamento:
11/09/22
[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,
 A Vereadora que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 06 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 15, renumerando-se os demais:

“Art. 15 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo para o ambulatório de trauma – R\$ 82.398,73, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 82.398,73”

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de materiais de consumo, para serem utilizados no ambulatório de trauma.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ

Vereadora



Câmara Municipal de Dois Córregos
 EMENDA

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1447	16/09/22 00:00	6/2022

Protocolado por: Secretaria

5 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
 2-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Handwritten notes at the top right of the page, possibly including a date and some illegible text.

Handwritten notes at the top left of the page, possibly including a title or introductory text.

Main body of handwritten text, starting with a paragraph that appears to be an introduction or a first point.

Section header or sub-heading in the middle of the page.

Second main body of handwritten text, continuing the discussion or providing further details.

Section header or sub-heading at the bottom of the main text.

Third main body of handwritten text, possibly concluding the notes or providing a final point.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, possibly including a signature or date.

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 06 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO SOCIAL PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 82.398,73

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 82.398,73

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de materiais de consumo, para serem utilizados no ambulatório de trauma.



**CRISTINA CRUZ
VEREADORA**